



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 732

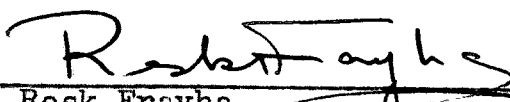
Revigora a vigência do crédito especial aberto pelo art. 2º da lei nº 685, de 10 de setembro de 1959

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revigorada, até 31 de dezembro de 1960, a vigência do crédito especial de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), aberto pelo art. 2º, da lei nº 685, de 10 de setembro de 1959, para ocorrer ao primeiro pagamento da aquisição de uma camionete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de fevereiro de 1960


Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício